



DECRETO N.º 56, DE 25 DE JULHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial para levantamento, análise e saneamento de passivos financeiros e restos a pagar do Município, com vistas à melhoria da Capacidade de Pagamento – CAPAG perante a STN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fidedignidade das informações contábeis e fiscais prestadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI);

CONSIDERANDO a exigência da Secretaria do Tesouro Nacional para fins de obtenção de garantias e transferências voluntárias, conforme avaliação da CAPAG;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para levantamento e análise dos passivos financeiros e restos a pagar do Município de Aliança (PE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – Revisar todos os saldos de restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores;

II – Verificar a consistência documental dos passivos e sua exigibilidade;

III – Propor medidas corretivas, incluindo cancelamentos, liquidações, ou reclassificações, conforme legislação aplicável;

IV – Apresentar relatório final com plano de ação para compatibilização contábil e regularização da situação fiscal do Município.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:



I – Representante da Secretaria de Finanças;

II – Representante da Contabilidade;

III – Representante da Tesouraria;

IV – Representante da Procuradoria Jurídica;

V – Representante da Controladoria Interna.

§1º A coordenação dos trabalhos caberá ao representante da Secretaria de Finanças.

§2º Poderão ser convidados outros servidores e especialistas para colaborar com os trabalhos do grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 dias, contados da publicação deste Decreto, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Chefe do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 25 de julho de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Prefeito Municipal